



**1ª OLIMPÍADA
UNIVERSITÁRIA DO
CAMPUS SÃO BORJA
2023**

**REGULAMENTO
GERAL**



DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1- A Primeira Olimpíada Universitária do Campus São Borja da UNIPAMPA será realizada através de parceria da Direção de Campus com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), Assessoria de Comunicação Social (ACS), NuDE, LITUSB e Atlética - Gnomos do Pampa.

§ 1º – Todas as categorias da comunidade acadêmica poderão inscrever equipes, sendo elas: alunos (inclusive egressos) matriculados em cursos do campus São Borja, servidores (inclusive de outros campi que residam em São Borja, ou de setores de Reitoria aqui situados) e funcionários terceirizados do Campus.

§ 2º – As inscrições de equipes de alunos não precisarão ser por recorte de curso, ou seja, cada equipe poderá misturar alunos de cursos diferentes.

Art. 2- A Olimpíada Universitária têm por finalidade:

- a. Promover a integração entre discentes, servidores e terceirizados, através de atividades desportivas;
- b. Promover a oferta de práticas esportivas e culturais;
- c. Atender à política do PNAES que versa sobre o esporte.

DAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Art. 3 - Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Tênis de mesa (individual);
- b) Vôlei de praia (duplas);
- c) Futebol de Campo 6.

DAS DATAS DOS JOGOS

Art. 4 - O Tênis de Mesa será realizado no dia 03/06, com início às 13:15, na sala 1105 do Campus 1.

Art. 5 – O Vôlei de Praia será realizado no dia 10/06, com início às 09:00 na quadra do Campus 1.

Art. 6 – O Futebol de Campo 6 será realizado no dia 17/06, com início às 09:00 no campo de futebol do Campus 1.



§ único – O horário de início poderá ser alterado para às 8h conforme o número de equipes inscritas. Essa alteração (se ocorrer) será comunicada após o encerramento do período de inscrições.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7- Poderão ser inscritas equipes de alunos, servidores e terceirizados em todas as modalidades, que disputarão entre si, sem divisão de categoria, conforme a organização da tabela de jogos, que serão definidas por sorteio público.

§ único – Os integrantes da Comissão Organizadora também poderão atuar nos jogos, como atletas ou como comissão técnica.

DAS INSCRIÇÕES PARA O TÊNIS DE MESA

Art. 8- Deverão ser realizadas no dia do evento (03/06/2023), na sala 1105, das 12h até às 13:10.

Art. 9 – o naipe será misto, sem divisão por gênero.

Art. 10 – O tênis de mesa será promovido em parceria com a LITUSB – Liga de Tênis de Mesa da UNIPAMPA São Borja, que definirá o formato de disputa.

DAS INSCRIÇÕES PARA O VÔLEI DE PRAIA

Art. 11- Deverão ser realizadas até o dia 07/06/2023, mediante o preenchimento da ficha de inscrição constante no **Anexo 1**, que deverá ser enviada para o e-mail: saoborja@unipampa.edu.br com o assunto “Inscrição nas Olimpíadas”.

§ primeiro – as equipes deverão ser inscritas em **duplas**, e o naipe será dividido por gênero, sendo eles: masculino, feminino e misto.

§ segundo – as partidas serão disputadas em 1 set de 21 pontos, havendo troca de campo quando a 1º dupla alcança 11 pontos.

DAS INSCRIÇÕES PARA O FUTEBOL DE CAMPO 6

Art. 12 - Deverão ser realizadas até o dia 14/06/2023, mediante o preenchimento de ficha de inscrição constante no **Anexo 2**, que deverá ser enviada para o e-mail: saoborja@unipampa.edu.br, com assunto: “Inscrição nas Olimpíadas”.



§ primeiro – o naipe será masculino e feminino.

§ segundo – as equipes deverão ter no mínimo 6 e no máximo 10 atletas. O time titular deve ter um goleiro mais 5 atletas de linha.

§ terceiro – a equipe deverá indicar na ficha um técnico/treinador (com telefone) que deverá ser responsável pela equipe, para ser a pessoa de referência para manter contato com a organização dos Jogos. Essa pessoa pode ser um atleta do time.

Art. 13 – Os jogos terão 2 tempos de 10 minutos.

§ primeiro – O tempo de duração de cada jogo poderá ser alterado, a depender do número de equipes inscritas. Essa alteração será comunicada após o encerramento do período de inscrições.

§ segundo – as demais regras seguem o regulamento oficial esporte.

DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS INSCRITOS (para vôlei e futebol)

Art. 14 - Após o período final de inscrição de cada modalidade, as equipes poderão substituir até um atleta para o vôlei e até dois atletas para o futebol, até as 18 horas do dia anterior ao início do torneio, através do e-mail: saoborja@unipampa.edu.br, com o assunto “Substituição de Atleta”.

DAS INCLUSÕES DE ATLETAS NAS EQUIPES JÁ INSCRITAS (para o futebol)

Art. 15 – No caso do futebol, poderá ser adicionado mais atletas à equipe, desde que não ultrapasse o limite de 10, até as 18 horas do dia anterior ao início do torneio, através do e-mail: saoborja@unipampa.edu.br, com o assunto “inclusão de Atleta”.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 16 – Os campeões serão premiados com medalhas.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - A 1ª Olimpíada Universitária do Campus São Borja será organizada através de parceria da Direção de Campus com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), Assessoria de Comunicação Social (ACS), NuDE, LITUSB e Atlética-Gnomos do Pampa.

Art. 18 - Caberá à Comissão Organizadora:



- a) Elaborar o Regulamento Geral;
- b) Receber as Fichas de Inscrição;
- c) Organizar as tabelas dos jogos;
- d) Providenciar arbitragem para o vôlei e futebol de campo 6;
- e) Providenciar certificados de participação para os atletas e de organização para os organizadores;
- f) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição;
- g) Decidir sobre casos omissos a esse regulamento que poderão vir a surgir durante a competição.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Art. 19 - Somente poderá participar da Olimpíada Universitária:

- a) O estudante que estiver devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA no campus São Borja, na data da competição;
- b) Professor ou TAE que estiver em pleno exercício de suas funções na data da competição, independente do Campus de lotação.
- c) Servidor Terceirizado de qualquer contrato de prestação de serviço do Campus São Borja.

Art. 20 – Serão aceitos egressos para o tênis de mesa, duplas de egressos para o vôlei de praia e até 3 egressos em cada equipe de futebol de campo 6.

Art. 21- Para todos os fins, os participantes das Olimpíadas serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 22- Os uniformes para o futebol de campo deverão ser providenciados por cada equipe. A equipe que, por qualquer motivo, não conseguir providenciar uniforme, deverá comunicar à Organização.

§ único – Não é obrigatório uniforme para o tênis de mesa e para o vôlei de areia.



Art. 23 - Este regulamento poderá ser flexibilizado pela Comissão Organizadora, para evitar prejuízo ao evento.

DAS PENALIDADES

Art. 24 - As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido para o início da competição. A tolerância será de até 5 minutos para o início do 1º jogo de cada competição, sob pena de W.O., e nos próximos jogos não haverá tolerância de tempo.

Art. 25 - A Comissão Organizadora criará uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

§ único - Os casos passíveis de punição (brigas, ofensas, consumo de álcool e cigarro, entre outros casos), ocorridos durante a competição, serão comunicadas para as instâncias legais da instituição, que tomarão as devidas providências.

Art. 26 - Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Exclusão dos Jogos.

§ único - Quem for excluído da competição, estará impedido de participar da próxima edição das Olimpíadas Universitárias.

Art. 27 - É proibido o consumo, a venda e o transporte de bebidas alcoólicas e similares ou drogas ilícitas em locais de jogos. O atleta que for flagrado nestas condições excluirá, automaticamente, a(s) sua(s) equipe(s) da(s) modalidade(s) em que for integrante. Se for participante de uma modalidade individual, será excluído da modalidade.

Art. 28 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

Art. 29 - Os protestos deverão ser comunicados para a Comissão Organizadora, que irá decidir sobre as providências cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Todos os participantes que constarem nas fichas de inscrição dos jogos receberão certificado de participação no evento. Os certificados serão emitidos em até 45 dias após o evento, após a conferência dos participantes por parte da comissão organizadora.



Art. 31 - Todos os participantes inscritos nos Jogos autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a UNIPAMPA, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los por qualquer meio.

§ único - A UNIPAMPA fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, imagens fotográficas, recursos audiovisuais e emblemas de todas as equipes participantes dos jogos para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

Art. 32 - A UNIPAMPA não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentarem antes, durante, ou após as competições.

§ único - Todo e qualquer atleta que constar na ficha de inscrição, automaticamente declara ter aptidão de saúde para participar dos jogos.

Art. 33 - A UNIPAMPA não se responsabilizará pelos alunos que se ausentarem voluntariamente dos locais de jogos, ou por sua participação em eventos paralelos não organizados/gerenciados pela Universidade.

Art. 34 - A UNIPAMPA e parceiros envolvidos no evento não se responsabilizam pelos pertences pessoais de cada participante/atleta.

Art. 35 - Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

São Borja, 25 de maio de 2023

**Comissão Organizadora da
1ª Olimpíada Universitária do Campus São Borja Edição 2023**

Organizadores Servidores da UNIPAMPA

Valmor Rhoden (Diretor)
Gustavo de Carvalho Luiz (Coordenador Administrativo)
William de Souza Bernardes (Assistente Social - Nude)
Rafael Machado da Silva (Chefe da Secretaria Administrativa)
Bruno dos Santos Lindemayer (Pró-Reitor Adjunto da PRAEC)
Aline Flach Santos (Assistente Social da PRAEC)
Fernando Cruz (Publicitário da ACS)

Organizadores Alunos

João Pedro Almeida (Atlética - Gnomos do Pampa)
João Gabriel Tobias Rangon (Atlética - Gnomos do Pampa)



Bruno Savicki Castilhos (Atlética - Gnomos do Pampa)
Gustavo Ribeiro (Voluntário)
Mônica Boeira Ramires (Voluntária)

ANEXO 1

Ficha de Inscrição para o Vôlei de Areia

Naípe: () M () F () Misto				
Nº	Nome Completo dos Atletas	RG ou CPF	Matrícula	Assinatura
01				
02				

Responsável para contato com a organização:

Nome:

Telefone:

E-mail:

() Declaramos possuir aptidão de saúde para participar da 1ª Olimpíada
Universitária do Campus São Borja - 2023.



ANEXO 2

Ficha de Inscrição para o Futebol de Campo 6

Nome da Equipe:				
Nº	Nome Completo dos Atletas	RG ou CPF	Matrícula	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Treinador ou Responsável para contato com a organização:

Nome:

Telefone:

E-mail:

() Declaramos possuir aptidão de saúde para participar da 1ª Olimpíada Universitária do Campus São Borja - 2023.